



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

(De autoria do vereador Cristiano de Miranda)

"Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 150 do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O *caput* do artigo 78 do Regimento Interno, bem como seu §1º, passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se as demais disposições nele previstas:

I - Artigo 78, *caput* – As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento fundamentado de um terço dos membros da Câmara, de acordo com o inciso XIV do artigo 35 da Lei Orgânica do Município e seus desdobramentos, cujo texto prevalecerá em caso de conflito de interpretação entre suas disposições e as normas regimentais.

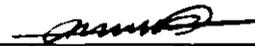
II - Artigo 78, §1º - O Requerimento que cria a CPI deverá conter:
(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

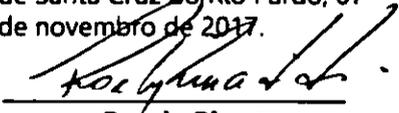
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de novembro de 2.017.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente

Promulgado nesta data
07 de novembro de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
07 de novembro de 2017.


Marco Antônio Valantieri
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 40-verso e 41.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 07
de novembro de 2017.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)